

Proc. Administrativo 15- 4.785/2025

De: Carolini S. - DIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 10:27:06

Setores envolvidos:

03SEFAZ, 02SEGOV, 00CONGM, 07SEPU, CG, 15DGC, Gcontr, Compras_SEPU, COJUR - RB, 15SEAD, PGM-LC, DIC

AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE PIMENTA - GUARDA MUNICIPAL

Bom dia, para assinatura INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025 OBJETO Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

—

Carolini Paula Dos Santos

Auxiliar de Administração

Diretoria Compras, Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIZADE_COMPETENTE.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_INEXIGIBILIDADE.pdf

JUSTIFICATIVA_DO_PRECO.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA_DA_CONTRATADA.pdf

TERMO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025

Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

CONTRATADA: CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA – CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 130.277,20 (cento e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó;
- II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de impostos;
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - 394

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 396/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 09 de outubro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025

OBJETO: Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa suprir a necessidade operacional da Polícia Municipal de Chapecó/SC no que tange à reposição e manutenção de materiais táticos de menor potencial ofensivo, em especial espargidores de agente de pimenta, amplamente utilizados em ações de controle de distúrbios, proteção da integridade Física dos agentes públicos e preservação da ordem pública. A aquisição está em consonância com o princípio da padronização (art. 40, inciso V, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), visto que os materiais a serem adquiridos deverão ser compatíveis com os equipamentos e doutrinas de uso já adotados pela corporação, além de atender aos protocolos de segurança operacional. A uniformização do material é essencial para o treinamento, uso técnico adequado e segurança dos operadores. As indicações de marca ou modelo, estão devidamente fundamentadas com base nas especificações técnicas já padronizadas pela corporação, conforme previsão no art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a eficácia, segurança e eficiência no uso dos equipamentos, sem restringir indevidamente a competitividade. A medida se justifica ainda pela crescente demanda pela atuação da Polícia Municipal na segurança em eventos, manifestações, operações integradas e ocorrências de maior complexidade, onde o uso de equipamentos não letais é essencial para mitigar riscos e preservar vidas, tanto dos agentes quanto da população.

Chapecó, 09 de outubro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025

OBJETO: Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

CONTRATADA: CONDOR S/A. - INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ: 30.092.431/0001- 96

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Especificação do Objeto	Und. De Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL 108	Un	220	R\$ 241,50	R\$ 53.130,00
02	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL/E 108	Un	120	R\$ 282,56	R\$ 33.907,20
03	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108 MAX	Un	50	R\$ 404,80	R\$ 20.240,00
04	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108/E MAX	Un	40	R\$ 575,00	R\$ 23.000,00
				TOTAL	TOTAL: R\$ 130.277,20

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 130.277,20 (cento e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 130.277,20. Os documentos que embasaram os estudos, aonde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 09 de outubro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025

OBJETO: Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

CONTRATADA: CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA – CNPJ: 30.092.431/0001- 96

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 130.277,20 (cento e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O fornecedor foi selecionado por possuir carta de exclusividade como único fabricante e assistência técnica nacional dos espargidores de agente químico modelos GL 108, GL/E 108, GL 108 MAX e GL 108/E MAX, objeto desta contratação. A empresa Condor Tecnologias Não Letais S.A. é a fabricante nacional e exclusiva dos referidos modelos, não havendo similares nacionais com a mesma tecnologia e especificações compatíveis. Apesar de existirem produtos similares no mercado internacional, sua importação demandaria processo licitatório internacional, além de apresentar desvantagens logísticas, como prazos de entrega superiores a 120 dias, exigência de desembaraço alfandegário e ausência de assistência técnica nacional. Por sua vez, o fabricante nacional apresenta prazo de entrega estimado de até 90 dias, com garantia e suporte técnico realizados em território nacional, proporcionando maior agilidade em eventuais manutenções ou substituições. Além disso, foram verificadas notas fiscais de aquisições anteriores por órgãos públicos, não sendo identificado qualquer indício de sobrepreço ou prática abusiva nos valores praticados pela empresa Condor. Os preços constantes nas propostas analisadas demonstram compatibilidade com os praticados no mercado institucional, reforçando a economicidade da contratação direta com o fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

exclusivo. Dessa forma, não será necessário processo licitatório, conforme previsão do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a inexigibilidade de licitação por exclusividade do fornecedor, devidamente comprovada por meio da documentação apresentada no processo.

Chapecó, 09 de outubro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 396/2025

OBJETO

Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 1393/2025, anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó;

II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de impostos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - 394

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Portfólio dos trabalhos desenvolvidos, visando a comprovação da consagração pela crítica especializada ou opinião popular e demais documentos anexados ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

O fornecedor foi selecionado por possuir carta de exclusividade como único fabricante e assistência técnica nacional dos espargidores de agente químico modelos GL 108, GL/E 108, GL 108 MAX e GL 108/E MAX, objeto desta contratação. A empresa Condor Tecnologias Não Letais S.A. é a fabricante nacional e exclusiva dos referidos modelos, não havendo similares nacionais com a mesma tecnologia e especificações compatíveis. Apesar de existirem produtos similares no mercado internacional, sua importação demandaria processo licitatório internacional, além de apresentar desvantagens logísticas, como prazos de entrega superiores a 120 dias, exigência de desembaraço alfandegário e ausência de assistência técnica nacional. Por sua vez, o fabricante nacional apresenta prazo de entrega estimado de até 90 dias, com garantia e suporte técnico realizados em território nacional, proporcionando maior agilidade em eventuais manutenções ou substituições. Além disso, foram verificadas notas fiscais de aquisições anteriores por órgãos públicos, não sendo identificado qualquer indício de sobrepreço ou prática abusiva nos valores praticados pela empresa Condor. Os preços constantes nas propostas analisadas demonstram compatibilidade com os praticados no mercado institucional, reforçando a economicidade da contratação direta com o fornecedor ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ 2 exclusivo. Dessa forma, não será necessário processo licitatório, conforme previsão do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a inexigibilidade de licitação por exclusividade do fornecedor, devidamente comprovada por meio da documentação apresentada no processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 130.277,20. Os documentos que embasaram os estudos, aonde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos. O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 09 de outubro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA